

PLANO DE GERENCIAMENTO

Os fornecedores* desempenham um papel fundamental na continuidade dos negócios da Kodak e podem impactar significativamente a percepção externa do desempenho em saúde, segurança e meio ambiente (HSE) e do comprometimento da empresa com a responsabilidade social. A Kodak e suas subsidiárias irão estabelecer e manter uma relação somente com aqueles fornecedores que conservam práticas comerciais éticas, que trabalham de um modo responsável social e ambientalmente, que mantêm atividades e instalações seguras, que demonstram comprometimento com a prevenção da poluição e com o aperfeiçoamento contínuo e que fornecem produtos e serviços seguros e ecologicamente corretos.

EXPECTATIVAS DE DESEMPENHO:

Os líderes da Kodak irão garantir que os fornecedores estejam conscientes de sua responsabilidade em (1) cumprir com todos os requisitos reguladores adequados e expectativas de desempenho especificadas neste modelo; (2) participar de autoavaliações e/ou auditorias no local de trabalho, administradas pela Kodak ou por terceiros; (3) fornecer respostas claras e precisas às solicitações da Kodak respeitando as expectativas em relação à HSE e às práticas comerciais ou trabalhistas; (4) lidar com problemas potenciais em HSE e/ou práticas comerciais ou trabalhistas em tempo hábil; e (5) garantir a conformidade de toda a sua cadeia de abastecimento.

Como parte desse compromisso, a Kodak apoia o código de conduta da Coalizão de Cidadania da Indústria Eletrônica (EICC) nas suas instalações e espera que seus fornecedores também o façam. Veja o Anexo 1.

EXPECTATIVAS DE DESEMPENHO ADICIONAIS:

Assim como apoiar o código da EICC, conforme adequado, espera-se que os fornecedores cumpram as seguintes expectativas de produto, instalações e transporte:

PRODUTO

- Fornecer produtos finalizados, produtos/componentes químicos incorporados a mercadorias finalizadas e/ou consumíveis usados em conjunto com produtos finalizados que não contenham materiais restritos acima dos limites e que não sejam produzidos usando materiais restritos. Esses e outros requisitos são descritos nas Especificações de Produtos da Kodak para equipamentos e componentes, artigos e produtos químicos e empacotamento, localizados em: www.kodak.com/go/hse. Requisitos adicionais de design de produtos podem estar especificados nos Documentos de requisito de produto, nos desenhos técnicos ou em outros documentos.
- Ter um processo de identificação e controle da liberação de mercadorias que não estão em conformidade à Kodak, suas subsidiárias ou seus clientes, incluindo um programa de recall, e notificar a Kodak ou suas subsidiárias quando qualquer mercadoria inadequada for liberada.

Eastman Kodak Company
Health, Safety, and Environment
Performance Standard: Supplier
Revision Date: 10/31/2009

- Notificar a Kodak imediatamente sobre novas informações de mercadorias fornecidas à Kodak que podem constituir um risco à saúde e à segurança de quaisquer pessoas ou ao ambiente, ou que podem apresentar um problema de conformidade com a regulamentação, e cooperar com a Kodak nos recalls de qualquer produto, em notificações e alertas ou em qualquer outra medida que a Kodak venha a tomar para amenizar esses riscos.

INSTALAÇÕES

- Proteger, operar e manter suas instalações de forma que proteja as mercadorias da Kodak produzidas ou armazenadas em suas instalações contra incêndio, explosão, desastres naturais e outros elementos que possam causar desastres.
- Ter estoques para a distribuição adequada de qualquer mercadoria devolvida ou partes de mercadorias que não podem ser reutilizadas, recicladas ou remanufaturadas.

TRANSPORTE

- **Conhecer os requisitos legais e reguladores adequados para transporte, empacotamento e mercadorias perigosas quando distribuir ou transportar mercadorias para as operações da Kodak, clientes da Kodak ou terceiros em nome da Kodak e suas subsidiárias.**
- Garantir que existam estoques disponíveis para atender a possíveis liberações de emergência durante o transporte.

* Fornecedores incluem, mas não se limitam a, fornecedores de serviço e mercadorias manufaturadas, fornecedores de produtos químicos e equipamentos eletrônicos, provedores de logística, distribuidores, revendedores e licenciados.

Informações adicionais em www.kodak.com/go/hse, ou dúvidas podem ser endereçadas a WW-Supplier-SER/EKC@Kodak.



Versão 3.0 Abril 2009

CÓDIGO DE CONDUTA – INDÚSTRIA ELETRÔNICA

O Código de Conduta da Indústria Eletrônica estabelece os padrões para assegurar que as condições de trabalho na cadeia de suprimento da indústria eletrônica sejam seguras, que os trabalhadores sejam tratados com respeito e dignidade, e que as operações comerciais sejam responsáveis sob o ponto de vista ambiental.

São considerados como partes da indústria eletrônica, para os propósitos deste Código, os Fabricantes de Equipamento Original (Original Equipment Manufacturers - OEMs), as empresas de Serviços de Fabricação Eletrônica (Electronic Manufacturing Services - EMS) e os Fabricantes de Projetos Originais (Original Design Manufacturers - ODMs), inclusive mão-de-obra contratada que possa projetar, comercializar, fabricar e/ou fornecer mercadorias e serviços usados para produzir mercadorias eletrônicas. O Código pode ser voluntariamente adotado por qualquer empresa do setor eletrônico e subsequentemente aplicado por esta empresa em sua cadeia de suprimentos e em seus subcontratados.

Para adotar o Código e se tornar um participante (doravante "Participante"), a empresa deverá declarar seu apoio ao Código e buscar ativamente a conformidade com o Código e com suas normas, de acordo com o sistema de gerenciamento estabelecido neste Código.

Para que o Código seja bem-sucedido, os Participantes devem respeitá-lo como uma iniciativa a ser aplicada em toda a cadeia de suprimentos. No mínimo, os participantes também deverão exigir que seus fornecedores diretos reconheçam e implantem o Código.

Fundamental para a adoção do Código é a compreensão de que uma empresa, em todas as suas atividades, deverá estar em total conformidade com as leis, normas e regulamentos dos 'países' em que opera. O Código incentiva os Participantes a irem além da conformidade jurídica, utilizando as normas reconhecidas internacionalmente, para antecipar a responsabilidade socioambiental.

A Coalizão de Cidadania da Indústria Eletrônica (Electronic Industry Citizenship Coalition) está comprometida com a obtenção de feedback constante dos interessados no desenvolvimento e na implementação contínua do Código de Conduta da Indústria Eletrônica (Electronic Industry Code of Conduct - EICC)



O Código é composto de cinco seções. As seções A, B e C destacam as normas para Trabalho, Saúde e Segurança, e Meio Ambiente, respectivamente. A seção D destaca os elementos de um sistema aceitável para gerenciar a conformidade com este Código. A seção E acrescenta as normas relacionadas à ética na empresa.

¹ O Código não tem a intenção de criar novos e adicionais direitos de terceiros, inclusive para trabalhadores.



A. TRABALHO

Os participantes estão comprometidos em defender os direitos humanos dos trabalhadores e em tratá-los com dignidade e respeito como entendido pela comunidade internacional.

As normas reconhecidas, como estabelecidas no anexo, foram usadas como referência na preparação do Código e podem ser uma fonte útil de informações adicionais.

As normas do trabalho são:

1) **Liberdade de escolha de emprego**

O trabalho forçado, vinculado ou escravo ou trabalho com prisão involuntária não serão usados. Todos os trabalhos serão voluntários e os trabalhadores deverão ser livres para deixá-los mediante uma notificação prévia razoável. Não será exigido que os trabalhadores entreguem seus documentos de identificação emitidos pelo governo, passaportes ou permissões de trabalho como condição para emprego no Participante ou no Agente de Trabalho.

2) **Proibição de trabalho infantil**

O trabalho infantil não deve ser usado em nenhum estágio da fabricação. O termo "infantil" se refere a qualquer pessoa que tenha menos de 15 anos (ou 14 onde a lei do país assim permitir) ou que tenha idade inferior à necessária para a conclusão da educação obrigatória, ou esteja abaixo da idade mínima para emprego no país, o que for maior. O uso de programas de ensino no local de trabalho, que cumpram todas as leis e regulamentos, é aceito. Os trabalhadores com idade inferior a 18 anos não realizarão trabalhos que possam colocar em risco a saúde ou a segurança de trabalhadores jovens.

3) **Horas de trabalho**

Estudos sobre práticas de negócio vinculam claramente a tensão do trabalhador à redução da produtividade, ao aumento da rotatividade e uma maior taxa de acidentes e doenças.

As semanas de trabalho não devem exceder o máximo estabelecido pela legislação local em vigor. Além disso, a carga de trabalho não deverá ultrapassar a 60 horas por semana, horas extras incluídas, exceto em situações de emergência ou excepcionais. Os trabalhadores terão direito a, pelo menos, um dia de descanso por semana de sete dias.

4) **Salários e benefícios**

A remuneração paga aos trabalhadores deverá estar em conformidade com todas as leis sobre salários aplicáveis, inclusive as relativas a salários mínimos, horas extras e benefícios legais obrigatórios. Em conformidade com as leis locais, os trabalhadores deverão ser remunerados pela hora



extra em taxas superiores às pagas pelas horas de trabalho regulares. As deduções dos salários a título de medidas disciplinares não serão permitidas. As bases pelas quais os trabalhadores estão sendo pagos devem ser fornecidas nos prazos certos via comprovante de pagamento ou por documentação similar.

A. TRABALHO (continuação)

5) Tratamento humano

As políticas e procedimentos disciplinares dos Participantes deverão ser claramente definidos e comunicados aos trabalhadores. Não deverá haver tratamento hostil ou desumano, inclusive qualquer assédio sexual, abuso sexual, punição corporal, coerção mental ou física, ou abuso verbal em relação aos trabalhadores: nem deverá existir a ameaça de qualquer um de tais tratamentos.

6) Não discriminação

Os participantes deverão estar comprometidos com a manutenção de uma força de trabalho livre de qualquer assédio ou discriminação ilegal. As empresas não deverão se envolver em discriminação baseada em raça, cor, idade, sexo, orientação sexual, etnia, deficiência, gravidez, religião, afiliação política, afiliação sindical ou status matrimonial quando da contratação e nas práticas de emprego tais como promoções, gratificações e acesso a treinamento. Além disso, os trabalhadores ou potenciais trabalhadores não deverão ser submetidos a testes médicos que possam ser usados de forma discriminatória.

7) Liberdade de associação

A comunicação aberta e o envolvimento direto entre trabalhadores e a gerência são as formas mais eficazes para resolver assuntos do local de trabalho e de remuneração. Os Participantes devem respeitar os direitos dos trabalhadores se associarem livremente, se afiliarem ou não aos sindicatos, buscarem representação, se juntarem a comissões de trabalhadores, de acordo com as leis locais. Os trabalhadores deverão estar aptos para se comunicarem abertamente com a gerência a respeito de condições de trabalho sem medo de represália, intimidação ou assédio.



B. SAÚDE e SEGURANÇA

Os participantes reconhecem que, além de reduzir os incidentes relacionados a ferimentos no trabalho, um ambiente de trabalho seguro e saudável melhora a qualidade dos produtos e serviços, a consistência da produção e a retenção e o moral do trabalhador. Os participantes também reconhecem que as informações trazidas pelos trabalhadores e o treinamento são essenciais para a identificação e solução dos assuntos de saúde e segurança no local de trabalho.

Os sistemas de gerenciamento reconhecidos, tais como OHSAS 18001 e Diretrizes ILO sobre Segurança e Saúde Ocupacional, foram usados como referência quando da preparação do Código e podem ser uma fonte útil de informação adicional.

As normas de saúde e segurança são:

1) Saúde ocupacional

A exposição do trabalhador a riscos potenciais à segurança (por exemplo, fontes de energia elétrica e outras, fogo, veículos e riscos de queda) deve ser controlada através de projeto adequado, controles de engenharia e administrativos, manutenção preventiva e procedimentos de trabalho seguro (inclusive parada forçada / identificação) e treinamento contínuo sobre segurança. Onde os riscos não possam ser adequadamente controlados por estes meios, os trabalhadores devem receber equipamento de proteção individual (EPI) apropriado e bem conservado. Os trabalhadores não deverão ser punidos por levantarem preocupações com a segurança.

2) Prontidão para emergências

As situações e eventos de emergência devem ser identificados e avaliados, e seu impacto minimizado pela implementação de planos de emergência e procedimentos para resposta, inclusive relatório de emergência, notificação ao trabalhador e procedimentos para evacuação, treinamento do trabalhador e exercícios de simulação, equipamentos de detecção e combate a incêndio apropriados, instalações para saída adequadas e planos de recuperação.

3) Ferimento e doença ocupacional

Procedimentos e sistemas que devem estar implantados para prevenir, gerenciar, rastrear e relatar ferimento ou doença ocupacional, inclusive provisões para: a) estimular o relato pelo trabalhador; b) classificar e registrar os casos de ferimentos e de doenças; c) fornecer o tratamento médico necessário; d) investigar casos e implementar ações corretivas para eliminar suas causas; e) facilitar o retorno dos trabalhadores ao trabalho.



4) Higiene industrial

A exposição do trabalhador a agentes químicos, biológicos e físicos deverá ser identificada, avaliada e controlada.

Controles de engenharia ou administrativos devem ser implantados para controlar as exposições em excesso. Quando os riscos não puderem ser adequadamente controlados por tais meios, a saúde do trabalhador deverá ser protegida por programas de equipamento de proteção individual (EPI) apropriado.

B. SAÚDE e SEGURANÇA (continuação)

5) Trabalho que exige esforço físico

A exposição do trabalhador aos riscos de tarefas que exijam esforço físico, inclusive manuseio manual de material e levantamento de cargas pesadas ou levantamento repetitivo, tarefas de montagem prolongadas em posição fixa e altamente repetitivas ou vigorosas devem ser identificadas, avaliadas e controladas.

6) Proteção de máquina

O maquinário de produção e outras máquinas devem ser avaliados quanto aos riscos à segurança. Proteções físicas, bloqueadores e barreiras devem ser fornecidos e apropriadamente mantidos onde o maquinário oferece riscos de ferimento aos trabalhadores.

7) Dormitório e cantina

Os trabalhadores devem ter pronto acesso a instalações sanitárias limpas, água potável, preparação higiênica de alimentos, e instalações adequadas para armazenagem e refeitórios. Os dormitórios para trabalhadores, fornecidos pelo Participante ou Agente do Trabalho, devem ser mantidos limpos e seguros, e possuírem saídas de emergência, água quente para banho de banheira e de chuveiro, ventilação e aquecimento adequados, razoável espaço pessoal, além de privilégios de entrada e saída razoáveis.



C. MEIO AMBIENTE

Os participantes reconhecem que a responsabilidade ambiental faz parte da produção de produtos de nível internacional. Nas operações de fabricação, os efeitos adversos na comunidade, no meio ambiente e nos recursos naturais devem ser minimizados e a saúde e segurança públicas devem ser asseguradas.

Os sistemas de gerenciamento reconhecidos, tais como o ISO 14001, o Sistema de Eco-Gerenciamento e Auditoria (Eco Management and Audit System - EMAS) foram usados como referência na preparação do Código e podem ser fontes úteis de informações adicionais.

As normas ambientais são:

1) Permissões e relatórios ambientais

Todas as permissões (por exemplo, monitoração de descarga), aprovações e registros ambientais exigidos devem ser obtidos, mantidos e atualizados e suas exigências operacionais e de relatórios devem ser seguidas.

2) Prevenção de poluição e redução de recursos

Os resíduos de todos os tipos, inclusive água e energia, devem ser reduzidos ou eliminados na fonte ou através de práticas tais como modificação de produção, processos de manutenção e de instalação, substituição, conservação, reciclagem e reuso de materiais.

3) Substâncias perigosas

Materiais químicos e outros materiais que representem perigo se liberados no meio ambiente devem ser identificados e gerenciados para assegurar que seu manuseio, transporte, armazenamento, uso, reciclagem ou reuso, e descarte sejam realizados de forma adequada.

4) Água residual e resíduos sólidos

A água residual e os resíduos sólidos gerados pelas operações, processos industriais e instalações sanitárias devem ser caracterizados, monitorados, controlados e tratados como requerido, antes da descarga ou descarte.

5) Emissões no ar

As emissões no ar de produtos químicos orgânicos voláteis, aerossóis, corrosivos, particulados, produtos químicos para esgotamento de ozônio e combustão por produtos gerados pelas operações devem ser caracterizados, monitorados, controlados e tratados como requerido, antes da descarga.

6) Restrições ao conteúdo do produto

Os Participantes devem aderir a todas as leis, regulamentos e exigências do cliente aplicáveis com relação à proibição ou restrição de substâncias específicas, inclusive rotulagem para reciclagem e descarte.





D. SISTEMA DE GERENCIAMENTO

Os Participantes deverão adotar ou estabelecer um sistema de gerenciamento cuja abrangência esteja relacionada ao conteúdo deste Código. O sistema de gerenciamento deverá ser projetado para assegurar (a) conformidade com as leis, regulamentos e exigências do cliente aplicáveis que estejam relacionados às operações e produtos do Participante; (b) conformidade com este Código; e (c) identificação e mitigação dos riscos operacionais relacionados a este Código. Ele também deverá facilitar o aperfeiçoamento contínuo.

O sistema de gerenciamento deverá conter os seguintes elementos:

- 1) Compromisso da empresa**
Declarações da política de responsabilidade socioambiental corporativa que afirmem o compromisso do Participante com a conformidade e o aperfeiçoamento contínuos, sancionados pela gerência executiva.
- 2) Responsabilidade final pelo gerenciamento e responsabilidade**
O Participante identificará claramente o(s) representante(s) da Empresa responsável(eis) por garantir a implementação dos sistemas de gerenciamento e programas associados.
A gerência sênior analisa o status do sistema de gerenciamento regularmente.
- 3) Exigências legais e do cliente**
Identificação, monitoração e compreensão das leis, regulamentos e exigências do cliente aplicáveis.
- 4) Avaliação e gestão de riscos**
Processo para identificar os riscos ambientais, de saúde e segurança², práticas do trabalho e éticos associados às operações do Participante. Determinação da significância relativa de cada risco e implementação de controles de procedimentos e físicos apropriados para conter os riscos identificados e garantir a conformidade regulatória.
- 5) Objetivos de desempenho com plano de implementação e medidas**
Objetivos de desempenho, metas e planos de implementação, por escrito, para melhorar o desempenho socioambiental do Participante, inclusive a avaliação periódica do desempenho do Participante na obtenção de tais objetivos.
- 6) Treinamento**
Programas para treinamento de gerentes e trabalhadores para implementar as políticas, procedimentos e objetivos de aperfeiçoamento do Participante e para satisfazer as exigências legais e regulatórias aplicáveis.



² As áreas a serem incluídas na avaliação de risco quanto à saúde e segurança ambientais são as áreas de produção, instalações para depósitos e armazenamento, equipamentos de suporte à planta / instalações, áreas de laboratório e teste, instalações sanitárias (banheiros), cozinha / restaurante e casas / dormitórios de trabalhadores.



D. SISTEMA DE GERENCIAMENTO (continuação.)

- 7) Comunicação**
Processo para comunicação clara e precisa de informações sobre políticas, práticas, expectativas e desempenho do Participante aos trabalhadores, fornecedores e clientes.
- 8) Feedback e participação do trabalhador**
Processos contínuos para avaliar a compreensão dos trabalhadores e obter feedback sobre as práticas e condições cobertas por este Código e para promover o aperfeiçoamento contínuo.
- 9) Auditorias e avaliações**
Autoavaliações periódicas para garantir a conformidade para com as exigências legais e regulatórias, com o conteúdo do Código e com as exigências contratuais do cliente relacionadas à responsabilidade socioambiental.
- 10) Processo de ação corretiva**
Processo para correção no prazo certo das deficiências identificadas por avaliações, inspeções, investigações e análises internas ou externas.
- 11) Documentação e registros**
Criação e manutenção de documentos e registros para garantir a conformidade regulatória e a conformidade com as exigências da empresa, além da confidencialidade apropriada para a proteção da privacidade.



E. ÉTICA

Para cumprir as responsabilidades sociais e para obter sucesso no mercado, os Participantes e os seus agentes devem manter os mais altos padrões da ética, inclusive:

- 1) Integridade da empresa**
Os mais altos padrões de integridade devem ser esperados em todas as interações da empresa. Toda e qualquer forma de corrupção, extorsão e fraude são estritamente proibidas.
- 2) Nenhuma vantagem inadequada**
Subornos ou outros meios de obter vantagem indevida ou inadequada não devem ser oferecidos ou aceitos.
- 3) Divulgação de informações**
As informações relacionadas a atividades, estrutura, situação financeira e desempenho da empresa somente devem ser divulgadas de acordo com os regulamentos aplicáveis e com a prevalência das práticas da indústria.
- 4) Propriedade intelectual**
Os direitos de propriedade intelectual devem ser respeitados; a transferência de tecnologia e *know-how* devem ser feitos de maneira que proteja os direitos de propriedade intelectual.
- 5) Negócio justo, publicidade e concorrência**
As normas sobre negócio justo, publicidade e concorrência devem ser preservadas. Os meios apropriados para proteger as informações do cliente devem estar disponíveis.
- 6) Proteção da identidade**
Devem ser mantidos programas que garantam a confidencialidade e a proteção do fornecedor e do trabalhador informante.³

³ Definição de informante: Qualquer pessoa que denuncie uma conduta inadequada realizada por um trabalhador ou diretor de uma empresa, por um funcionário público ou por um órgão público.



REFERÊNCIAS

As seguintes normas foram usadas na preparação deste Código e podem ser fontes úteis para informações adicionais. As seguintes normas podem ser ou não ratificadas por cada Participante.

Código ILO de Prática em Segurança e Saúde (ILO Code of Practice in Safety and Health)

www.ilo.org/public/english/protection/safework/cops/english/download/e000013.pdf

Agência Nacional de Combate a Incêndio (National Fire Protection Agency)

www.nfpa.org/catalog/home/AboutNFPA/index.asp

Normas Internacionais do Trabalho ILO (ILO International Labor Standards)

www.ilo.org/public/english/standards/norm/whatare/fundam/index.htm

Diretrizes da OECD para Empresas Multinacionais (OECD Guidelines for Multinational Enterprises)

www.oecd.org

Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (United Nations Convention Against Corruption)

www.unodc.org/unodc/en/crime_convention_corruption.html

Compacto Global das Nações Unidas (United Nations Global Compact)

www.unglobalcompact.org

Declaração Universal dos Direitos Humanos (Universal Declaration of Human Rights)

www.un.org/Overview/rights.html

ISO 14001 (ISO 14001)

www.iso.org

SA 8000 (SA 8000)

www.cepaa.org/

SAI (SAI)

www.sa-intl.org

Iniciativa para o Comércio Ético (Ethical Trading Initiative)

www.ethicaltrade.org/

OHSAS 18001 (OHSAS 18001)

www.bsi-global.com/index.xalter

Sistema de Gerenciamento e Auditoria Ecológicos (Eco Management & Audit System)

www.quality.co.uk/emas.htm



HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Versão 1.0 – Publicada em outubro de 2004.

Versão 1.1 – Publicada em maio de 2005. Documento convertido para o formato da EICC, pequenas revisões no layout de página; sem mudanças no conteúdo.

Versão 2.0 – Publicada em outubro de 2005 com revisão em várias provisões.

Versão 3.0 – Publicada em abril de 2009 com revisão em várias provisões.



O Código de Conduta da Indústria Eletrônica foi inicialmente desenvolvido por inúmeras empresas envolvidas na fabricação de produtos eletrônicos entre junho e outubro de 2004. As Empresas estão convidadas e são incentivadas a adotar este Código. Você pode obter informações adicionais em www.eicc.info.